

(11.240.138/0001-84); R V R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME (04.532.945/0002-96); RIKLSAT ENTERPRISES BRASIL LTDA (13.059.526/0001-99); ROBERTO FAGUNDES CAMPANINI DUTRA TELECOMUNICAÇÕES ME (10.452.125/0001-06); SANDRO DOS SANTOS COUTINHO AGUIAR (11.235.979/0001-01); SATNEXT TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACAO LTDA. - ME (02.154.815/0001-50); SETE TELECOM LTDA -ME (10.614.842/0001-97); SMACH INTERNET WIRELESS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (12.849.155/0001-86); SNI TELECOM LTDA - ME (10.145.409/0001-50); SYNC DO BRASIL TELECOM LTDA (14.402.566/0001-54); T.C.A INFORMATICA LTDA (92.372.804/0001-30); TELECOM 65 LTDA (07.716.753/0001-47); TELEVISÃO CIDADE S.A. (01.673.744/0001-30); TORREFERR TELECOMUNICACOES LTDA - ME (01.977.989/0001-50); UNICOM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME (05.362.940/0001-44); VALPANET INFORMATICA LTDA - ME (02.503.568/0001-50); VIA SAT BRASIL S/A (13.774.582/0001-05); WIRELESS NET COMMUNICATION LTDA ME (10.716.552/0001-54); ZUM TELECOM LTDA - ME (10.548.603/0001-86).

MARCELO ALVES DA SILVA  
Gerente de Fiscalização  
**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ  
E SANTA CATARINA**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018-ANATEL/GR03**

A Gerência Regional da Anatel nos Estados do Paraná e Santa Catarina torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2018-Anatel/GR03, processo 53516.001979/2018-27, que tem por objeto a contratação de serviços de controle de pragas e vetores e desinfestação com controle de pássaros nos prédios da Gerência Regional da Anatel no Estado do Paraná - GR03 (Lote 1 e 2) e de controle de pragas e vetores da Unidade Operacional da Anatel em Santa Catarina - UO031 (Lote 3). Vencedoras: - Lotes 1 e 2 : LIDER DEDETIZADORA LTDA, CNPJ : 00.487.964/0001-06, respectivamente pelos valores globais de R\$ 1.332,06 (mil trezentos e trinta e dois reais e seis centavos) e de R\$ 3.823,17 (três mil oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos); Lote 3 : JLM - SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME, CNPJ : 26.614.095/0001-27, pelo valor global de R\$ 1.222,40 (mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Homologado pelo Gerente Regional, Celso Franciso Zemann em 19/10/2018.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018-ANATEL/GR03**

A Gerência Regional da Anatel nos Estados do Paraná e Santa Catarina torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2018-Anatel/GR03, processo 53520.000166/2018-91, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação para a Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina - UO031. Vencedora: AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ : 09.284.904/0001-60, pelo valor global de R\$ 125.499,99 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos). Homologado pelo Gerente Regional Substituto, Márcio Antonio Protzek, em 06/11/2018.

MARCIO ANTONIO PROTZEK  
Gerente Substituto  
**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ,  
RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Gerente Regional da Anatel nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrarem em locais incertos e não sabidos, NOTIFICA ANTÔNIO ROMÁRIO RODRIGUES MOTA, CPF nº 064.257.483-97; EVALDO ALEXANDRE BRAZ, CPF nº 982.165.978-00; e TELSIM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME, CNPJ nº 10.301.185/0001-28, da aplicação da sanção, respectivamente, nos autos dos PADOs nº 53566.000833/2017-98, 53566.000832/2017-43 e 53500.210593/2015-31, observando-se o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, que concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO, que poderá ser apresentado em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CNPJ/CPF da recorrente e assinado pela interessada ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade recursal considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. Decorrido o prazo recursal, a sanção aplicada será considerada como agravada na aplicação de outra sanção, com fulcro no art. 178, da LGT. Os processos prosseguirão independentemente do atendimento a estas intimações, sendo que vista/cópia poderá ser solicitada no site da Anatel: www.anatel.gov.br, por meio do Sistema Interativo FOCUS. A íntegra das Notificações pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas>).

GILBERTO STUDART GURGEL NETO  
**CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 430/2018 - UASG 240127**

Nº Processo: 01207000241201832 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Consultoria e Assessoramento Técnico e Jurídico em Contratações Públicas nos padrões da Instrução Normativa MP/SLTI nº 05/2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Singularidade da contratação especializada. declaração de Inexigibilidade em 06/11/2018. DURVAL COSTA REIS. Coodenador de Administração. Ratificação em 07/11/2018. FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS. Diretor. Valor Global: R\$ 625.401,00. CNPJ CONTRATADA : 12.340.009/0001-20 V&A CORDEIRO QUALIFICACAO, CONSULTORIA E TREINAMENTO S/SLTDA.

(SIDEC - 07/11/2018) 240127-00001-2018NE800196

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 109/2018**

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, torna público, por sua Pregoeira, que o Pregão 109/2018, que teve por objeto a aquisição de baterias 70 Ah, teve como vencedor do item único a empresa Nobreak.net Comércio e Serviços Eletro Eletrônicos Ltda., no valor total de R\$ 51.000,00.

MELISSA ORTEGA MANTOVANI  
Pregoeira

(SIDEC - 07/11/2018) 240129-00001-2018NE800052

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2018 - UASG 113205**

Número do Contrato: 4/2015.  
Nº Processo: 01344000481201510.  
PREGÃO SISPP Nº 341/2015. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 41752650000170. Contratado : FACTUS LOGISTICA E COMERCIO - EXTERIOR EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 004/2015/CDTN/DIGEA por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, e alterações. Vigência: 24/11/2018 a 23/11/2019. Valor Total: R\$289.999,00. Fonte: 250110100 - 2018NE800377. Data de Assinatura: 31/10/2018.

(SICON - 07/11/2018) 113205-11501-2018NE800075  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342000449201805.  
PREGÃO SISPP Nº 106/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 45997558000121. Contratado : SERTIN COMERCIO E SERVICOS -TECNICOS DE INSTRUMENTACAO L. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de qualificação termica dos equipamentos dos laboratorios do CR do IPEN-CNEN/SP. Fundamento Legal: Decreto 5450/2005 . Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019. Valor Total: R\$119.200,00. Fonte: 178980000 - 2018NE801257. Data de Assinatura: 01/11/2018.

(SICON - 07/11/2018) 113202-11501-2018NE800548

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2018 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342000313201897.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA - NUCLEAR. CNPJ Contratado: 22726762000102. Contratado : PKF EMBALAGENS TECNICAS LTDA -.Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 3.500 embalagens certificadas para o despacho de radiofármaco (FLUOR-FDG/FLUORETO) para o CR do IPEN-CNEN/SP. Fundamento Legal: Art.23-II-B da LEI 8666/93 . Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019. Valor Total: R\$334.250,00. Fonte: 178980000 - 2018NE801304. Data de Assinatura: 01/11/2018.

(SICON - 07/11/2018) 113202-11501-2018NE800548

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2018 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342001093201819. Objeto: Aquisição de placas cromatográficas.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 16h00. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitaria, Butanta - São Paulo/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-5-00222-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-5-00222-2018). Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/11/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA  
Pregoeira

(SIASGnet - 07/11/2018) 113202-11501-2018NE800548

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2018 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342001081201894. Objeto: Aquisição de Frascos de Vidro Borossilicato com Vácuo.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/11/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Travessa R, 400 - Bloco D2 P1 Térreo - Cidade Universitária, Butantã - São Paulo/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-5-00214-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-5-00214-2018). Entrega das Propostas: 21/11/2018 às 09h00. Endereço: Travessa R, 400 - Bloco D2 P1 2º Andar - Cidade Universitária, Butantã - São Paulo/SP. Informações Gerais: Pregão Presencial (Internacional)..

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO  
Diretor

(SIASGnet - 07/11/2018) 113202-11501-2018NE800548

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342000723201838. Objeto: Aquisição de nitrato, polímeros, cloreto de ferro e afins.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 08/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 16h00. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitaria, Butanta - São Paulo/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-5-00177-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-5-00177-2018). Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/11/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA  
Pregoeira

(SIASGnet - 07/11/2018) 113202-11501-2018NE800548

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO  
E TECNOLÓGICO**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Processo SEI: 01300.610012/2010-13. Processo CNPq: 610012/2010-0. Convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, CNPJ 35.562.321/0001-64 e o Governo do Estado de Alagoas, CNPJ 12.200.176/0001-76. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Convênio SICONV nº 748556/2010, Programa de Infra-Estutura para Jovens Pesquisadores - Programa Primeiros Projetos - PPP, até 20/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018. ASSINA: Pelo CNPq - Mario Neto Borges - Presidente do CNPq.

**AVISO DE ANULAÇÃO**

O Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - autoriza a Anulação do Convênio SICONV Nº 794021/2013, Processo: 610007/2013-0, Programa de Apoio a Núcleos de Emergentes - PRONEM, firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná - FAADCT, CNPJ 03.579.617/0001-00 e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, CNPJ 77.046.951/0001-26, publicado no DOU de 19/12/2014 - seção 3, página nº 12.

Brasília, 7 de novembro de 2018.  
MARIO NETO BORGES



*Serviço Público Federal*

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS: AUTOCLAVES; GELADEIRAS; FREEZERS; CÂMARAS FRIAS; CÂMARAS CLIMÁTICAS; BANHOS E ESTUFAS DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - IPEN-CNEN/SP E A SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇO TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 056/2018  
LIVRO Nº 001/2018  
PROCESSO Nº 01342000449/2018-05

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado IPEN-CNEN/SP, e a empresa SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇO TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA., com sede à Rua Padre João Alvares, 428 - Vila Renata - Guarulhos - SP - CEP: 7056-000, inscrita no CNPJ sob nº 45.997.558/0001-21, neste ato representada pelo Sra. Dyane de Melo Costa, Coordenadora de Vendas - Procuradora, portadora do R.G. nº 46.716.911-1, sob o CPF/MF nº 376.520.628-88 e tendo em vista o que consta no **Processo IPEN-CNEN/SP 01342000449/2018-05** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias bigentes e do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico IPEN-CNEN/SP 106.2018**.



**Serviço Público Federal**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação do serviço de qualificação térmica dos equipamentos: autoclaves; geladeiras; freezers; câmaras frias; câmaras climáticas; banhos e estufas do Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e seus 04 anexos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses e tem início na data de 01/11/2018 e encerramento em 31/10/2019.

2.2. A garantia do objeto deste termo de contrato terá prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de contato, para fins de eventual aplicação de penalidade, mesmo depois de expirada a vigência contratual, com vistas à harmonia com a Orientação Normativa AGU nº 51 DOU Seção I, 2.5.2014.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 113202

**Fonte:** 0178.980.000

**Programa de Trabalho da UNIÃO:** 19.662.2059.2478.0001

**Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PI:** 24780000011



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PI:** 24780000011

**Nota de empenho:** 2018NE801257, de 15/10/2018.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital (item 17 e seus subitens) e em seu Anexo I - intitulado "Projeto Básico" (item 12 e seus subitens).



*Serviço Público Federal*

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.3.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Anexo I do Edital, intitulado Projeto Básico (**itens 8 e 11**).

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto de Termo de Contrato será efetuada por Servidor designado pela autoridade competente do IPEN-CNEN/SP, na forma estabelecida no Anexo I do Edital – intitulado Projeto Básico (**itens 8 e 11**).

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações do IPEN-CNEN/SP e da CONTRATADA são aquelas previstas no Anexo I do Edital – intitulado – Projeto Básico (**itens 6 e 7**).

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** As sanções referentes à execução deste Termo de Contrato são aquelas previstas no Edital e em seu Anexo I– intitulado Projeto Básico (**item 18 e seus subitens – Edital e item 13 e seus subitens - Anexo I**).



*Serviço Público Federal*

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do IPEN-CNEN/SP em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



*Serviço Público Federal*

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

**Obs.:** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo IPEN-CNEN/SP e CONTRATADA.

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo  
Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
IPEN-CNEN/SP

DYANE DE MELO COSTA  
Coordenadora de Vendas  
SERTIN COM. E SERV. TÉCN. DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

**TESTEMUNHAS**

Edsen Franco Lima  
Coordenador de Administração  
Infraestrutura do IPEN-CNEN/SP  
RG.: nº 6.845.499-5  
CPF.: nº 817.573.368-34

Efrain Araujo Perini  
Gerente do Centro de Radiofarmácia – CR  
IPEN-CNEN/SP  
RG nº 43.309.278-6 SSP/SP  
CPF nº 337.065.678-73

**Obs.-** – Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme parecer de fls. 222 a 228 do processo **01342000449/2018-05**.